

GABINETE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI Nº. 111, de 01 de nov. de 2019.

"Redefine o perímetro urbano do Município de Caçu e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, por seus representantes aprova e eu, Prefeita, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica redefinido o perímetro urbano do Município de Caçu, passando a sua descrição a ser a prevista em Memorial Descritivo e no Croqui representativo constantes do anexo I, parte integrante da presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente, suplementada, se necessário, até o percentual limite previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1956/14, de 10 de novembro de 2014.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 01 de nov. de 2019.



Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

GABINETE DA PREFEITA.

Ofício Mensagem nº 103 /2019 CAÇU/GO, 1º de novembro de 2019.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N 111 /2019.

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

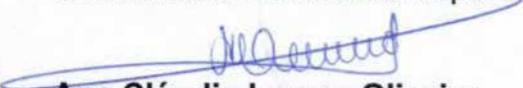
Com nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que redefine o perímetro urbano do Município de Caçu.

A redefinição do perímetro urbano tornou-se obrigatório em razão da real pretensão do Município adquirir uma área para formação de loteamento destinado às famílias de baixa, em área fora do perímetro urbano.

renda
A alteração do perímetro urbano visa tão somente incluir essa área em negociação com o Sr. Tibúrcio Siqueira Gama Neto e mais a área pertencente ao Sr. Tolendário, localizada logo abaixo daquela.

Sendo esta a motivação do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de urgência, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto. Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, em 1º de novembro de 2019.

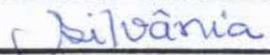

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0260904

Fls.: 22 Livro: 002

Data: 01/11/2019 Às: 16:29


Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos – CEP Nº 75813-000 –
Caçu/GO.

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE CAÇU-GO

CIDADE CAÇU

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

ÁREA DO PERÍMETRO: 14.231.213,80m² ou 1.423ha 12a 13,80ca

PERÍMETRO: 23.775,42m

DESCRIÇÃO:

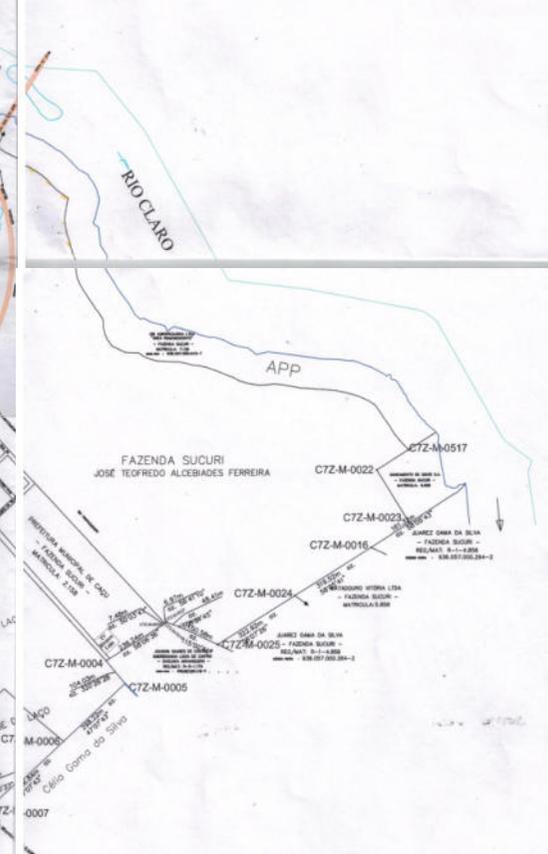
Começa no marco B3I-M-0444, cravado à margem direita do Rio Claro, na confrontação de Renato Junqueiroz e Detildes Oliveira Assis, daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 222°00'39" e 422,16m, até o marco B3I-M-0445; 220°28'27" e 441,82m, até o marco B3I-M-0446; 345°40'31" e 207,32m, até o marco B3I-M-0447; até ai no limite das propriedades de Renato Junqueiroz e Detildes Oliveira Assis; daí segue no limite de propriedade de Renato Junqueiroz com Assis Ferreira e outros e José Batista Almeida, respectivamente, nos seguintes azimutes e distâncias: 233°43'33" e 476,91m, até o marco B3I-M-0448; 234°34'51" e 20,30m, atravessando uma estrada vicinal, até o marco B3I-M-0449; 233°29'06" e 886,55m, até o marco B3I-M-0450; 204°01'14" e 2239,98m, até o marco B3I-M-0451; 277°24'48" e 76,11m, até o marco B3I-M-0452; 215°36'39" e 31,74m, até o marco B3I-M-0453; 117°45'45" e 80,04m, até o marco B3I-M-0454, cravado na confrontação de Adonir Souto da Silva; daí, segue pelo limite da propriedade de Renato Junqueiroz com os seguintes azimutes e distâncias: 90°07'11" e 151,76m até o marco B3I-M-0455; 87°09'34" e 72,12m até o marco B3I-M-0456; 90°15'26" e 1514,50m até o marco B3I-M-0457; 60°03'45" e 173,21m até o ponto de confrontação de Espólio de Paulo Cesar Junqueiroz; daí, segue pela confrontação deste com os seguintes azimutes e distâncias: 149°46'35" e 324,03m; 70°07'49" e 259,28m; 319°21'22" e 137,78m; 51°29'28" e 220,63m; 138°43'14" e 220,93m; 50°40'56" e 114,99m, até o ponto a confrontação da rua Noé Rodrigues da Silva; daí com azimute de 141°19'57" e distância de 242,67m, até a Avenida Ildefonso Carneiro; daí segue pela referida Avenida nos seguintes azimutes e distâncias: 231°36'49" e 370,88m; 235°53'05" e 38,59m; 239°44'40" e 30,92m; 241°50'02" e 96,97m; 241°52'38" e 221,93m; 241°32'56" e 313,65m, até um ponto no início da Rodovia CAW-02, confrontando com Ivanoi Imolesi e sucessores de Silvando D'arimatéia Lima; daí, atravessando a Avenida Ildefonso Carneiro, seguindo na confrontação de Tibúrcio Siqueira Gama Neto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 162°41'44" e distância de 237,39m; 141°42'55" e distância de 264,54m até o ponto localizado junto ao veio d'água do córrego Água Fria; daí, segue pelo veio d'água do córrego Água Fria, no sentido de sua jusante, até o ponto na divisa com os sucessores de Silvando D'Arimatéia Lima, numa distância projetada em reta de 253,54m; daí, segue por cerca de arame com os seguintes azimutes e distâncias: 336°02'05" e distância de 339,26m 61°49'38" e distância de 259,02m; 154°26'38" e distância de 339,26m até o ponto junto ao veio d'água do córrego Água Fria, confrontando até ai com os sucessores

Evandro M. A. Vieira

de Silvando D'Arimatéia Lima; daí segue pelo córrego Água Fria, no sentido de sua jusante, até encontrar a rua Manoel Carneiro Guimarães, numa distância projetada em reta de 1.508,08m; daí, seguindo pela Rua Manoel Carneiro Guimarães, atravessando a GO-206, no azimute de $143^{\circ}11'27''$ e distância de 211,25m, até um ponto já na sequência da rua Lázaro Ludugero de Souza, no Loteamento Vale do Sol; daí segue por esta nos seguintes azimutes e distâncias: $134^{\circ}19'46''$ e 186,05m; $128^{\circ}49'58''$ e 261,54m, até o ponto no limite de área do Município, com área do frigorífico; daí, segue neste limite com os seguintes azimutes e distâncias: $222^{\circ}57'19''$ e 411,91m; $314^{\circ}48'43''$ e 185,85m; $224^{\circ}02'39''$ e 219,98m; $215^{\circ}31'12''$ e 8,78m; $163^{\circ}53'51''$ e 49,40m; $252^{\circ}09'05''$ e 144,30m; $298^{\circ}46'14''$ e 85,99m; $231^{\circ}45'29''$ e 10,67m; $324^{\circ}47'45''$ e 11,88m; $214^{\circ}27'48''$ e 7,07m, até o ponto na confrontação de Ovídio Emídio da Silva; daí, segue com os azimutes e distâncias: $146^{\circ}17'35''$ e 47,12m; $148^{\circ}51'38''$ e 241,45m, até a confrontação de Aparecido Barrinha; daí, segue por esta confrontação no azimute de $68^{\circ}41'10''$ e distância de 1059,86m, atravessando a rua Lázaro Ludugero de Souza ou Estrada Municipal CAW-03, até um ponto no limite da área Clube do Laço; daí, segue no limite da CAW-03 e a área do Clube do Laço, no azimute de $130^{\circ}10'37''$ e distância de 39,86m, até o marco C7Z-M-0007; daí, segue na confrontação de Celia Gama da Silva, nos seguintes azimutes e distâncias: $47^{\circ}07'43''$ e 366,84m, até o marco C7Z-M-0006; $47^{\circ}07'43''$ e 298,22m, até o marco C7Z-M-0005, na confrontação de Joaquim Soares de Castro; daí, segue confrontando com este nos seguintes azimutes e distâncias: $320^{\circ}26'28''$ e 104,03m, até o marco C7Z-M-0004; $58^{\circ}06'36''$ e 238,24m, até o marco C7Z-M-0020; $50^{\circ}03'47''$ e 7,48m, até o marco C7Z-M-0019; $56^{\circ}41'10''$ e 6,97m, até o marco C7Z-M-0027; $108^{\circ}31'45''$ e 48,41m, até o marco C7Z-M-0026; $115^{\circ}00'50''$ e 150,58m, até o marco C7Z-M-0025, na confrontação de Juarez Gama da Silva; daí, segue confrontando com este no azimute de $58^{\circ}07'26''$ e distância de 322,92m até o marco C7Z-M-0024, cravado na confrontação do Matadouro Vitória; daí segue confrontando com este no azimute de $58^{\circ}05'41''$ e distância de 319,52m, até o marco C7Z-M-0016, cravado na confrontação de Juarez Gama da Silva; daí, segue com azimute de $58^{\circ}05'43''$ e distância de 161,32m, até o marco C7Z-M-0023, cravado no limite da área de SANEAGO; daí seguindo praticamente em reta, no limite da área da SANEAGO com Juarez Gama da Silva, até a margem direita do Rio Claro; daí, segue pela margem direita do referido Rio Claro a montante, atravessando a rodovia GO-206, junto a ponte, indo até o marco B3I-M-0444, ponto de partida desta descrição.

Caçu, 30 de outubro de 2019.


EVANDRO MARCEL ASSIS VIEIRA
ENGº CIVIL - CREA 12.527/D-GO



| | | | | | |
|------------|---|---------|---|---|---------------------|
| PROJETO | PERÍMETRO URBANO DE CAÇU - ESTADO DE GOIÁS | OBRA | ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE CAÇU - ESTADO DE GOIÁS | Folha nº | 01/01 |
| ENDEREÇO | CIDADE DE CAÇU - GOIÁS | | | | |
| R.T. | Evanildo Manoel Assis Vieira ENEP CIVIL EVANDRO MARCEL ASSIS VIEIRA CREADO 13/07/02 | | Proprietário | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU CNPJ 07.168.992/0001-60 | |
| PROJETISTA | EVANDRO M. A. VIEIRA | DATA | OUTUBRO - 2019 | ESCALA | INDICADA |
| UNIDADE | | REVISÃO | 0 | DESENHO | PLANTA PLANIMÉTRICA |
| ÁREA | 1.423m² 12x 13,80m | | 14.231,213,80 m² | | |
| PERÍMETRO | 23.775,42 m | | | | |